



CONHECIMENTO DE GESTORES PÚBLICOS MUNICIPAIS FRENTE À LEGISLAÇÃO DE ESPORTE E LAZER

Thais Farias Barbosa (PIBIC/CNPq/FA/Uem), Giovanna Xavier de Moura (Co-autora), Fernando Augusto Starepravo (Orientador), e-mail: thais.barb12@hotmail.com.

Universidade Estadual de Maringá / Centro de Ciências Biológicas e da Saúde/Maringá, PR.

**Área e subárea do conhecimento conforme tabela do CNPq/CAPES:
Educação Física**

Palavras-chave: Legislação, Políticas Públicas, Esporte e Lazer.

Resumo:

Introdução: Tendo em vista que o gestor público é um representante da população e que o Estado é regido mediante leis, é de suma importância que os sujeitos dispostos a exercerem esse cargo tenham noções básicas sobre as legislações norteiam sua atuação. **Objetivo:** Identificar o conhecimento sobre legislação de esporte e lazer dos gestores públicos municipais. **Método:** Trata-se de um estudo qualitativo, que é um recorte da pesquisa “Análise dos agentes públicos do Sistema Nacional de Esporte”, da Universidade Estadual de Maringá. Para a pesquisa foram visitados 80 municípios do Paraná de todas as mesorregiões do estado do Paraná que correspondem a 20% do total de municípios do Estado, onde os gestores responderam uma questão referente aos seus conhecimentos sobre legislação esportiva. A análise de dados ocorreu com base na Análise de Conteúdo de Bardin. **Resultado:** verificamos que o número de gestores que não possuem conhecimentos referentes à legislação esportiva é maior do que os gestores que possuem tal conhecimento, assim como o número de municípios que possui leis específicas é menor do que os municípios que não possuem leis de esporte e lazer. **Conclusão:** O estudo conclui que é necessário melhor compreensão dos gestores esportivos em relação a sua legislação.

Introdução

O termo “política” no Brasil consiste em uma terminologia abrangente, constituído pelas instituições (partidos políticos e órgãos governamentais), pelos agentes (políticos e gestores) e pelo desenvolvimento das ações (programa e projetos), ou seja, engloba todas as dimensões possíveis do ato de governar (MEZZADRI, 2011). Sobre a definição de políticas públicas, Frey (2000) apresenta a *Policy Analisys*, sendo uma de suas divisões a dimensão *polity*, que refere-se às leis.

Sobre as leis no Brasil, podemos citar a atual Constituição Federal, promulgada em 1988, em que o Estado passa a ter como dever fomentar práticas esportivas formais e não formais (BRASIL, 1988). Queiroz *et al.*

(2011) afirmam que o município deve garantir a efetividade dos direitos fundamentais, dentre eles o direito ao esporte, elaborando políticas públicas com a participação da comunidade local nas ações, como atividades esportivas e de lazer, fomentadas pelo setor esportivo.

Sabendo que é dever do Estado oferecer esporte e lazer para a população e encargo do gestor público elaborar projetos e meios para que esses direitos possam ser garantidos, é necessário que o gestor público municipal detenha conhecimento referente a legislação para que desempenhe sua função em secretaria/departamento de forma satisfatória. A condição do Gestor pode ser agravada pela ausência de uma formação específica na área para exercer tal função, fazendo com que o esporte e o lazer do município fiquem por vezes defasados ou eventualmente aconteça por interesses pessoais.

Uma vez que o Gestor Público é o representante da população em sua secretaria/departamento e que o Estado é regido mediante leis, é necessário que os sujeitos dispostos a ocuparem um cargo público tenham noções básicas sobre as legislações que os norteiam. Essas noções são necessárias para que o gestor possa aplicar planejamentos de trabalhos condizentes à necessidade da população e à demanda disponibilizada de verbas, equipamentos, entre outros, pelo governo.

Materiais e métodos

Trata-se de um estudo qualitativo, que é recorte da pesquisa “Análise dos agentes públicos do Sistema Nacional de Esporte” realizada pelo Grupo de Estudos e Pesquisas em Políticas Públicas de Esporte e Lazer (GEPPOL) da Universidade Estadual de Maringá. Foram visitados 80 municípios de todas as mesorregiões do estado do Paraná que correspondem a 20% do total de municípios do Estado. Foram entrevistados os gestores de esporte e lazer desses municípios com um roteiro pré-estabelecido. A entrevista foi gravada, transcrita e analisada por meio da Análise de Conteúdo de Bardin (2006).

Resultados e Discussão

A resposta “não há leis” foi mencionada 29 vezes pelos gestores. Dentre as 29 respostas, 7 mencionaram ser inexistente o conhecimento referente a legislação esportiva. Esse número expressa um dado alarmante para as cidades pesquisadas, uma vez que não foi possível detectar preocupações por parte dos gestores para sanarem tais ausências.

Das 24 vezes em que a resposta “tem pouco conhecimento referente a legislação esportiva” apareceu na entrevista, grande parte dos gestores mencionaram possuir conhecimentos incipientes em relação a legislação, limitando-se às leis e projetos municipais.

Municípios que possuem leis específicas de esporte e lazer apareceram no estudo com 25 respostas, dentre elas 17 respostas favoráveis quanto ao conhecimento em relação as leis de esporte e lazer, com respostas que variavam desde o conhecimento da Constituição Federal a leis estaduais e municipais.

A “justificativa” de não possuir nenhum conhecimento referente a leis, mencionada 24 vezes, apresenta o despreparo dos gestores públicos municipais, pois segundo a literatura (SOUZA, 2002, p 78), as competências dos gestores públicos lhes permitem, entre outras coisas, arbitrar, articular e negociar demandas sociais e políticas, atividades indispensáveis para a formulação e implantação de políticas públicas. Sem esse aparato legislativo, o trabalho do gestor fica debilitado. Porém, em poucos casos o interesse em sanar tal dúvida foi pouco abordado pelos gestores, o que torna-se desvantajoso para o município e seus cidadão, uma vez que em situações como essas, os gestores recorrem a pesquisas superficiais pela internet para sanarem tais dúvidas.

A resposta “tenho total desconhecimento referente à legislação” apareceu na entrevista 19 vezes. Em sua maioria, eram gestores de outras áreas como saúde ou cultura que exerciam a função do gestor de esporte e lazer.

No que se refere à resposta “possuo conhecimento referente à legislação esportiva”, esta apareceu 17 vezes. Oliveira et al (2010) citam Hooijberg e Choi (2001), que trazem que as leis, controles e regulamentações presentes na esfera pública, reduzem a discricionariedade de seus líderes, ou seja, concede ao gestor autonomia para trabalhar com os limites legais na ordem pública. Com o resultado positivo das 17 respostas, pode-se constatar que o entendimento dos gestores varia desde a Constituição Federal com 3 respostas, a trâmites municipais como projetos e estatutos. Esse conhecimento fica claro no depoimento do gestor a seguir:

Eu acredito que eu tenho um conhecimento vasto sobre essa situação, principalmente eu sou convededor, até estamos criando a lei municipal do incentivo ao esporte, somos sabedores que existe a lei federal e a lei estadual do esporte [...] (GESTOR 10).

Tal discussão vem ao encontro com a literatura de Galindo (2005, p 61) que conclui que não existe mais espaço para a desinformação e amadorismo barato ou para uma abordagem de gestão baseada no “achismo”, desconsiderando a legalidade e os paradigmas existentes sobre o desenvolvimento adequado da prática esportiva.

Conclusões

Pode-se constatar que o número de gestores públicos de esporte e lazer que compreendem a legislação que os norteiam é baixo, haja vista que em algumas situações, ao assumirem o cargo de gestor, apenas dão sequência as leis e projetos já existentes em seus municípios, não preocupando-se com a elaboração de novas leis que o auxiliem e proporcionem novas formas de trabalho. Além do mencionado na pesquisa, o conhecimento sobre a lei orgânica municipal, que é considerada básica para o exercício de qualquer função de gestor público, foi citada apenas 1



vez na pesquisa durante as entrevistas, ou seja, o embasamento teórico relacionado a leis pelos gestores está debilitado.

Como forma de amenizar essa situação, o presente estudo traz como sugestão o melhor aperfeiçoamento do conhecimento dos gestores esportivos em relação a sua legislação. Seja em forma de cursos presenciais ofertados pelo Estado, seja com cursos on-line, em congressos de pesquisa ou até mesmo em pesquisas na internet com buscas sobre leis esportivas brasileiras.

Agradecimentos

Agradeço ao CNPq, a UEM, ao meu orientador Dr. Fernando Augusto Starepravo e minha co-orientadora Giovanna Xavier de Moura.

Referências

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2006.

FREY, Klaus. **Políticas Públicas: Um Debate Conceitual E Reflexões Referentes À Prática Da Análise De Políticas Públicas No Brasil**. Planejamento e Políticas Públicas No 21 – Jun De 2000.

GALINDO, A. G. **Esporte e lazer municipal: reflexões sobre as bases do planejamento e gestão pública**. Revista do Plano Diretor Participativo do Município de Santana-AP - Vol. 1 – Num.1 – Outubro, 2005.

GALINDO, A. G. **Administração de políticas públicas de esporte: um ensaio sobre os fundamentos da ação do gestor. Gestão Social e Gestão Pública: Interfaces e Delimitações**. Lavras, MG. 2010. Disponível em: <<http://www.ceap.br/artigos/ART27052010221605.pdf>>, Acesso em 28/03/2017.

MEZZADRI, F. M. **Políticas públicas para o esporte e lazer: teorias e conceitos**. Digital_Esporte, Lazer e Políticas Públicas na Região dos Lagos. Rio de Janeiro 2011 P 89-104.

OLIVEIRA, F.B. SANT'ANNA, A.S. VAZ, S.L. **Liderança no contexto da nova administração pública: uma análise sob a perspectiva de gestores públicos de Minas Gerais e Rio de Janeiro**. RAP — RIO DE JANEIRO 44(6):1453-75, NOV./DEZ. 2010. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/html/2410/241016589009/>>, acesso 25/07/2017.

QUEIROZ, C. A.; SANTOS, L. M.; MACHADO, C. M.; SILVEIRA, M. K. A.; GRACINI, M.; REIS, V. H.; COSTA, W. P. **A Realidade Pública do Esporte nos municípios da Região Médio Rio Grande do Estado de Minas Gerais**. Passos, MG: FESP, 2011.

SOUZA, Eda Castro Lucas. **A capacitação administrativa e a formação de gestores governamentais**. RAP Rio de Janeiro 36(1):73-88, Jan./Fev. 2002. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/6428/5012>>, acesso em 24/07/2017.